



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHO, EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 20 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.

77	REABASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO BRANCO 20ML, CX. C/12 UNID. NA COR PRETO	21.0	Caixa	R\$ 10,28	R\$ 215,88
----	---	------	-------	-----------	------------

Especificação: REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETO, EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 20 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.

252	PINCEL P/TINTA GUACHE (PELO)	180.0	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 612,00
-----	------------------------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: Pincel para tinta guache nylon cabelo punho de madeira nº 6

**Valor total do lote R\$ 42.494,88 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**

**Valor total R\$ 1.098.714,20 (um milhão e noventa e oito mil, setecentos e catorze reais e vinte centavos)**

#### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço por Lote, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AÇÚCAR  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 19 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE A C  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 20 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.6.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE A CIMA  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 21 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CN PJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ABAIXO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 23 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DO ORGÃO GERENCIADOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DA EDUCACAO.

- São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 24 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

- \* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- \* FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- \* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- \* SEC. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
- \* SEC. DESENV. ECONÔMICO, AQUICULTURA E PESCA
- \* GABINETE DO PREFEITO
- \* SEC.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
- \* SEC.DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
- \* SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
- \* SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
- \* SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
- \* SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
- \* SECRETARIA DE AGRICULTURA, E RECURSOS HÍDRICOS
- \* SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
- \* SEC. DO MEIO AMBIENTE E MANUTENÇÃO DO CLIMA
- \* SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

8.1.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - Os quantitativos e os saldos;
- II - As solicitações de adesão; e
- III - O remanejamento das quantidades.

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no contrato, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 86 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.11. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.11.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 26 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO  
LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 27 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/000176





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 28 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

### 9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina o Decreto Federal 11.462/23, o Decreto Municipal nº 651/2024, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 21 de fevereiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 29 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



*assinado eletronicamente*

**Flavianna Maria Saldanha Vieira**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MATRICULA N° Portaria 318/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AÇÚCAR  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 265-198-5230  
PÁGINA: 30 DE 30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

*assinado eletronicamente*  
**João Paulo Fernandes Leite**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AÇÚCAR  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 373-010-1028  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 07010002/25, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 24 de fevereiro de 2025

*assinado eletronicamente*  
**João Paulo Fernandes Leite**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AÇ. JO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 384-039-9640  
PÁGINA: 1 DE 1 - P. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Municipal de Educação, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitação, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 07010002/25.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 24 de fevereiro de 2025

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE  
Ordenador(a) de despesas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AQUI  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 168-651-57ZZ  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 07010002/25 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

*assinado eletronicamente*  
**Darilene Queiros De Figueiredo**  
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 728-842-533  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





ESTADO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº102/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Senhora **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança na Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M., Edição nº 0592, em 29/01/2021, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.133/2022, de 28/12/2022 (D.O.M. 28/12/2022), Lei nº 1.139/2023 de 28/02/2023 (D.O.M. 28/02/2023) e na Lei Municipal nº 1.208/2024 de 22/10/2024 (D.O.M. 22/10/2024) que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia **DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF nº 002.XXX.333-XX, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no D.O.M. em 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 (dois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

  
JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Porcino Maia  
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540  
[gabinete@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:gabinete@jaguaribara.ce.gov.br)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO JO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-413-9208  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório 2025022401PERP, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO, Pregoeiro, o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 24 de fevereiro de 2025

*assinado eletronicamente*  
Darilene Queiros De Figueiredo  
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ABAIXO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 210-092-185  
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





## MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 24 de fevereiro de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
THAYANE PATRICIA NOGUEIRA DIOGENES  
Assessor(a) Jurídico da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaribara  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

Em conformidade com o estabelecido pelo Artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o novo regime de licitações e contratos administrativos, venho por meio deste memorando encaminhar para análise jurídica prévia o edital e seus anexos referentes ao processo administrativo nº 07010002/25.

Conforme determina a legislação vigente, solicita-se especial atenção para a verificação da conformidade do processo licitatório com os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, além de uma manifestação jurídica que observe os seguintes requisitos:

I - Apreciação do processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, garantindo a observância dos princípios da administração pública e das especificidades do objeto licitado.

II - Elaboração de parecer jurídico em linguagem simples, clara e objetiva, abordando todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição detalhada dos pressupostos de fato e de direito considerados na análise jurídica, conforme estabelece o § 1º do art. 53 da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS TER SUA CÂMARA PARA O QR CODE AC  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 322-694-8839  
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Ressaltamos a importância da análise detalhada e criteriosa para assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório em questão, evitando-se, assim, futuros questionamentos legais ou administrativos que possam comprometer a execução contratual.

Encaminhamos em anexo a documentação completa para análise. Permanecemos à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecer eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo de análise.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos retorno sobre a conclusão da análise jurídica.

*assinado eletronicamente*  
Darilene Queiros De Figueiredo  
PREGOEIRA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AQUI  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 322-694-8839  
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025022401PERP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 651/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública:

Horário da sessão pública:

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, fica limitada ao ano-calendário de realização da licitação, que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991 e que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. Será exigido a garantia de proposta de 1% do valor total estimado da contratação ou do total estimado para o(s) Lote(s) que o licitante for participar, como requisito de pré-habilitação, exclusivamente em campo próprio do Sistema eletrônico, recolhida em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônico, juntamente com a proposta inicial. Salienta-se que a proposta inicial e a garantia da proposta devem ser juntados em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

4.13.1. Os tipos de Garantia a serem aceitos pela Administração são as que seguem:

4.13.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - Depósito junta a Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE

4.13.1.2. CAUCAO EM TITULO DA DIVIDA PUBLICA - Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

4.13.1.3. FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil que a concede, com vigência de no mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas de preços.

4.13.1.4. SEGURO-GARANTIA - A licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas de preços.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.13.1.5. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - Custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.13.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

4.13.2.1. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada “pro rata die”.

4.13.2.2. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante vencedor não firmar o contrato.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O(a) pregoeiro(a) antes de solicitar a proposta readequada para a empresa mais bem classificada na fase de lances, verificará se a empresa apresentou junto com a proposta inicial a garantia da proposta conforme especificado no item 4.13 deste edital. Caso a empresa não tenha apresentado a garantia da proposta, a mesma será desclassificada do certame.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à *compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital* e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. Será aberto o prazo de 02 (duas) horas para comprovação da exequibilidade, a contar a partir da solicitação do pregoeiro.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que cumpre a cota de aprendizagem, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, onde será enviado por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de Setembro de 2022.

8.8.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

8.14. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, ou adjudicar com o remanescente mesmo que seu preço esteja acima do preço do adjudicatário;

#### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação será definido no contrato, sendo prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Após encerrada a fase de habilitação e a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) vencedor(as) o pregoeiro concederá um prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de recursos.

13.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).



#### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Jaguaribara/CE



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010002/25**

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente justificativa tem como objetivo a aquisição de material de expediente para atender às necessidades de diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE, com o intuito de garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais, além de promover a eficiência na execução dos serviços públicos. A aquisição dos materiais de expediente é essencial para o bom andamento das rotinas diárias de trabalho nas diferentes secretarias, possibilitando o cumprimento de tarefas essenciais, como a elaboração de documentos, correspondências, relatórios, e outros processos administrativos. O uso contínuo de papéis, canetas, pastas, envelopes e outros itens necessários à rotina administrativa são imprescindíveis para a manutenção da qualidade no atendimento à população e a execução das políticas públicas. Além disso, o fornecimento adequado de materiais garante a eficiência no processo de comunicação interna e externa das secretarias, contribuindo para o desenvolvimento das atividades da gestão pública. A falta de material de expediente pode ocasionar atrasos nos processos administrativos, prejudicando a qualidade do atendimento à população e o cumprimento de prazos estabelecidos. A aquisição desses materiais também é justificada pela necessidade de reposição dos itens que já foram utilizados, atendendo às demandas de cada secretaria de forma ágil e eficiente. Cabe ressaltar que a compra será realizada dentro dos parâmetros legais e orçamentários, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, com a finalidade de atender as necessidades do município, sem comprometer o equilíbrio fiscal. Diante do exposto, solicitamos a aprovação da aquisição de material de expediente para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas secretarias do município de Jaguaribara-CE, promovendo a transparência, a eficiência e o bom atendimento à população.

**2.2. Descrição da Solução**

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

2.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### 3. DOS LOTES

3.1. A contratação por lote está justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os quantitativos dos produtos são estimativas de consumo, haja vista que o consumo depende da demanda da(s) secretaria(s) participante(s) conforme suas necessidades, cujo itens e quantidades seguem abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	PAPEL MADEIRA - FOLHA	660.0	Folha	R\$ 2,00	R\$ 1.320,00
Especificação: PAPEL kraft, pardo e resistente, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm					
34	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	120.0	Folha	R\$ 2,97	R\$ 356,40
Especificação: PAPEL CELOFONE COM CORES VARIADAS VINDO EM EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.					
56	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	1150.0	Folha	R\$ 3,04	R\$ 3.496,00
Especificação: PAPEL duplex, gramatura 300 g/m2, dimensoes 48 x 65 mm, cores variadas.					
68	FOLHA DE ISOPOR 20MM	100.0	Folha	R\$ 8,94	R\$ 894,00
Especificação: ISOPOR, em placa, espessura 20 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.					
73	FOLHA DE ISOPOR COM 15MM	220.0	Folha	R\$ 6,83	R\$ 1.502,60
Especificação: ISOPOR, em placa, espessura 15 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.					
107	PAPEL PAPELÃO PARANÁ	100.0	Unidade	R\$ 73,95	R\$ 7.395,00
Especificação: Papel Papelão Paraná Holler 1,6mm A4 - 21,5 X 30,2 Cm - 50 Unidades Cor especifica do papelão Espessura 1,6mm Formato A4 21,5 x 30,2 cm					
109	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS	400.0	Folha	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
Especificação: Papel veludo cores variadas, dimensões 500 x 660mm					
116	PAPEL COUCHE.	300.0	Folha	R\$ 1,83	R\$ 549,00
Especificação: PAPEL COUCHE TAMANHO A4					
118	FOLHA A4 ADESIVA	60.0	Pacote	R\$ 82,73	R\$ 4.963,80
Especificação: Folhas A4 Adesiva PACOTE COM 100 FOLHAS ***MATERIAL PAPEL OFFSET*** MODELO A4 SEM CORTES OU SERRILHA - FOLHA INTEIRA/ÚNICA*** ***USO EM IMPRESSORAS A LASER, JATO DE TINTA E COPIADORA*** ***ACABAMENTO FOSCO*** ***GRAMATURA FOLHA 60G / ADESIVO 20G / LINER 90G***					
127	PAPEL CREPOM - ROLO	700.0	Rolo	R\$ 5,23	R\$ 3.661,00



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: PAPEL, crepom, com superfície enrugada, em cores variadas, dimensões 2,0 x 0,48 m.

150	PAPEL ADESIVO A4 CAIXA COM 100 UND	50.0	Caixa	R\$ 77,60	R\$ 3.880,00
-----	------------------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: PAPEL ADESIVO A4 CAIXA C/ 100 UND

151	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 80G	200.0	Pacote	R\$ 24,35	R\$ 4.870,00
-----	-------------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4, 80G GLOSSY BRANCO BRILHANTE, RESISTENTE À ÁGUA/20 FOLHAS. GRAMATURA: 80GM2. (TAMANHO A4 2110 MM X 297 MM) TIPO: ADESIVO GLOSSY. COR: BRANCO. QUANTIDADE: PACOTE COM 20 FOLHAS.

199	PAPEL FOTOGRÁFICO A4-AUTO ADESIVO 130/M2	40.0	Pacote	R\$ 18,67	R\$ 746,80
-----	--	------	--------	-----------	------------

Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO A4-AUTO ADESIVO- PHOTO GLOSSY PAPER 130M2 PACOTE COM 20(VINTE)FOLHAS PARA FORMULÁRIO, BRILHANTE BRANCO TAMANHO A4-210X297MM, GRAMATURA 130 GRAMAS COM GARANTIA DE TRÊS MESES.

203	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS	100.0	Folha	R\$ 4,86	R\$ 486,00
-----	-------------------------------	-------	-------	----------	------------

Especificação: Papel ondulado, em folhas de cores variadas.

204	PAPEL OFÍCIO 210X297 TIPO A4 CORES VARIADAS PCT C/100 FLS	150.0	Pacote	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
-----	---	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: PAPEL, ofício, A4, dimensões 210 x 297 mm, 75 g/m2 cores variadas.

214	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	300.0	Folha	R\$ 0,81	R\$ 243,00
-----	---------------------------	-------	-------	----------	------------

Especificação: PAPEL seda, cores variadas, dimensões de 48 x 70 cm.

215	PAPEL LAMINADO.	300.0	Folha	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00
-----	-----------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, na cor variada dimensões 48 x 60 cm

230	PAPEL OFÍCIO A4	10730.0	Resma	R\$ 31,80	R\$ 341.214,00
-----	-----------------	---------	-------	-----------	----------------

Especificação: Papel ofício, alta alvura, formato A-4, dimensões 610x297mm, gramatura 180 g/m2. Embalagem: resma com 500 folhas em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante.

232	PAPEL A4 40KG RS. C/200FLS NA COR AZUL	6.0	Resma	R\$ 40,55	R\$ 243,30
-----	--	-----	-------	-----------	------------

Especificação: PAPEL A4 40KG, RS. C/200 FOLHAS NA COR AZUL.

233	PAPEL A4 40KG RS. C/200FLS NA COR VERDE	6.0	Resma	R\$ 40,55	R\$ 243,30
-----	---	-----	-------	-----------	------------

Especificação: PAPEL A4 40KG, RESMA COM 200 FOLHAS NA COR VERDE.

234	PAPEL A4 40KG RS. C/200FLS NA COR ROSA	6.0	Resma	R\$ 40,55	R\$ 243,30
-----	--	-----	-------	-----------	------------

Especificação: PAPEL A4 40KG, RESMA COM 200 FOLHAS NA COR ROSA.

235	PAPEL 60 KG AMARELO	26.0	Resma	R\$ 46,75	R\$ 1.215,50
-----	---------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: Papel 60kg resma c/200 fls na cor amarela.

236	PAPEL 60KG AZUL C/200FLS	20.0	Resma	R\$ 46,75	R\$ 935,00
-----	--------------------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: PAPEL 60KG NA COR AZUL RESMA COM 200 FOLHAS.

237	PAPEL 60KG BRANCO C/200 FLS	162.0	Resma	R\$ 43,16	R\$ 6.991,92
-----	-----------------------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: PAPEL 60KG, NA COR BRANCO, RESMA COM 200 FOLHAS.

238	PAPEL 60KG VERDE C/200 FLS	8.0	Resma	R\$ 46,75	R\$ 374,00
-----	----------------------------	-----	-------	-----------	------------

Especificação: PAPEL 60KG, NA COR VERDE, RESMA COM 200 FOLHAS.

239	PAPEL 60KG ROSA C/200 FLS	8.0	Resma	R\$ 46,75	R\$ 374,00
-----	---------------------------	-----	-------	-----------	------------



Estado do Ceará  
 Poder Executivo Municipal  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: PAPEL 60KG, NA COR ROSA, RESMA COM 200 FOLHAS.

240	PAPEL FOTOGRAFICO	97.0	Resma	R\$ 41,50	R\$ 4.025,50
-----	-------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: PAPEL, fotografico (glossy), cor branca, gramatura 180 g/m<sup>2</sup>, dimensoes 210 x 297 mm. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

250	PAPEL A4 40KG RS. C/200 FLS NA COR BRANCO	220.0	Resma	R\$ 32,14	R\$ 7.070,80
-----	---	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: PAPEL A4 40KG, RESMA COM 200 FOLHAS NA COR BRANCO.

251	PAPEL A4 40KG RS. C/200 FLS NA COR AMARELO	6.0	Resma	R\$ 40,55	R\$ 243,30
-----	--	-----	-------	-----------	------------

Especificação: PAPEL A4 40KG, RESMA COM 200 FOLHAS NA COR AMARELO.

253	FOLHA PAUTADA RESMA C/ 400FLS	10.0	Resma	R\$ 67,60	R\$ 676,00
-----	-------------------------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: PAPEL, almaco, pautado, com margem, alta alvura, dimensoes aproximadas 210 x 310 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Embalagem: pacote com 400 folhas.

**Valor total do lote R\$ 402.289,52 (quatrocentos e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	PASTA AZ LOMBO GROSSO C/VISOR	3670.0	Unidade	R\$ 18,45	R\$ 67.711,50
Especificação: Pasta AZ ofício, 35x28x8cm, lombo grosso com visor					
15	PASTA AZ LOMBO FINO	1895.0	Unidade	R\$ 14,31	R\$ 27.117,45
Especificação: pasta AZ ofício, lombo fino com visor					
25	PASTA ARQUIVO.	270.0	Unidade	R\$ 17,48	R\$ 4.719,60
Especificação: PASTA, arquivo morto polionda na cores variadas ,Dimensões 350 x 130 x 245mm. pasta arquivo facil de plastico					
30	PASTA CLASSIFICADOR	810.0	Unidade	R\$ 7,46	R\$ 6.042,60
Especificação: PASTA, classificador, em papel cartão, com prendedor plástico macho e fêmea, sem opção de cor.					
38	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS	137.0	Unidade	R\$ 47,20	R\$ 6.466,40
Especificação: Formato A4, com etiqueta de identificação, 50 envelopes plásticos					
44	PASTA DE ALUNO...	3600.0	Unidade	R\$ 1,32	R\$ 4.752,00
Especificação: Pasta de aluno em cartolina, dimensões 235mm x 330mm, cores variadas					
78	PASTA ARQUIVO MORTO	260.0	Unidade	R\$ 12,34	R\$ 3.208,40
Especificação: PASTA, arquivo morto polionda na cores variadas ,Dimensões 350 x 130 x 245mm.					
92	PASTA SUSPENSÁVEL PARA ARQUIVO	560.0	Unidade	R\$ 7,23	R\$ 4.048,80
Especificação: PASTA SUSPENSÁVEL EM CARTÃO KRAFT COM, NO MÍNIMO, 180 g/m <sup>2</sup> , FECHO PLÁSTICO, HASTE COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, PORTA-ETIQUETA TRANSPARENTE COM ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 360 mm.					
148	PASTA CANELETA OFÍCIO	285.0	Unidade	R\$ 32,51	R\$ 9.265,35
Especificação: PASTA CANELETA, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X300MM, COM ESPECIALIZAÇÃO DO PRODUTO E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
149	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4	600.0	Unidade	R\$ 78,33	R\$ 46.998,00



Estado do Ceará  
 Poder Executivo Municipal  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: PASTA SANFONADA PLÁSTICA, A4, 31 DIVISÕES, CRISTAL

156	PASTA ZIP ZAP TAMANHO A4	300.0	Unidade	R\$ 16,55	R\$ 4.965,00
-----	--------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: Pasta de pvc cristal transparente com fechamento zip zap. Tamanho total aproximado (Cx D): 26,9 cm x 36 cm  
 Peso aproximado (g): 50

157	PASTA ZIP ZAP 14X21CM	300.0	Unidade	R\$ 14,54	R\$ 4.362,00
-----	-----------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: Pasta de pvc cristal transparente com fechamento zip zap. Tamanho total aproximado (Cx D): 14M X 21 cm

178	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS	10.0	Unidade	R\$ 43,05	R\$ 430,50
-----	------------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: PASTA, catalogo, capacidade para 100 folhas. capa de papelao revestido com plastico, na cor preta.

195	PASTA CATÁLOGO CRISTAL C/40 FOLHAS TAMANHO OFÍCIO	110.0	Unidade	R\$ 30,72	R\$ 3.379,20
-----	---	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: Pasta catálogo cristal, 40 folhas tamanho ofício e transparente. Feita de polipropileno resistente, que não quebra nas pontas e é reciclável. Solda de alta resistência.

200	PASTA COM CANALETA P/DOCUMENTOS A4 NAS CORES VARIADAS	120.0	Unidade	R\$ 16,07	R\$ 1.928,40
-----	---	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: Pasta Com Canaleta P/documentos A4 nas cores variadas

205	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/12 DIVISÓRIAS	20.0	Unidade	R\$ 28,70	R\$ 574,00
-----	--	------	---------	-----------	------------

Especificação: PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 12 divisoes, dimensoes 260 x 380mm, podendo variar em ate 5%

206	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE C/31 DIVISÓRIAS	20.0	Unidade	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
-----	--	------	---------	-----------	--------------

Especificação: PASTA, sanfonada, em plastico resistente, incolor, com 31 divisoes, dimensoes 260 x 380mm, podendo variar em ate 5%

**Valor total do lote R\$ 197.649,20 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLIPS 2/0 C/100 UND	617.0	Caixa	R\$ 6,19	R\$ 3.819,23
Especificação: Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
2	COLECIONADOR PLÁSTICO C/ELÁSTICO 20MM	575.0	Unidade	R\$ 5,37	R\$ 3.087,75
Especificação: Colecionador plástico com elástico, new line, 20mm.					
3	TINTA P/ ALMOFADA COR AZUL	75.0	Unidade	R\$ 10,77	R\$ 807,75
Especificação: Tinta p/ almofada, em frasco plástico, resistente com 40ml, com identificação do produto e prazo de validade					
4	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	80.0	Unidade	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40
Especificação: LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensao 215x160 mm.					
6	GRAMPO 26/6 CX C/5000 UNID.	325.0	Caixa	R\$ 12,08	R\$ 3.926,00
Especificação: GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
7	ENVELOPE SACO OURO 260 X 365 PACOTE COM 100 UND	81.0	Pacote	R\$ 75,40	R\$ 6.107,40
Especificação: envelope saco ouro tamanho 260 x 365, pacote com 100 unidades.					
8	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	142.0	Unidade	R\$ 43,47	R\$ 6.172,74



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: LIVRO DE PONTO PAPEL SULFITE, 63/75 g/m2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 220 X 316 mm.

9	REGUA PLASTICO ESCOLAR C/30CM	278.0	Unidade	R\$ 4,61	R\$ 1.281,58
---	-------------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Régua, em plástico transparente, medindo 30 cm.

10	CALCULADORA	76.0	Unidade	R\$ 25,67	R\$ 1.950,92
----	-------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: CALCULADORA digital média portátil, a pilha, capacidade de 12 (doze) dígitos com as 04 (quatro) operações básicas

12	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO	124.0	Unidade	R\$ 8,73	R\$ 1.082,52
----	---	-------	---------	----------	--------------

Especificação: EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.

13	ENVELOPE SACO OURO P 176X250 PCT C/100 UNIDADES	65.0	Pacote	R\$ 66,61	R\$ 4.329,65
----	---	------	--------	-----------	--------------

Especificação: Envelope saco ouro P 176x250 pct c/ 100unid.

14	ESTILETE	223.0	Unidade	R\$ 5,44	R\$ 1.213,12
----	----------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: ESTILETE, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm.

16	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA AZUL C/ 50 UND	128.0	Caixa	R\$ 64,38	R\$ 8.240,64
----	--	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.

17	MARCA TEXTO CX C/12 UNID.	69.0	Caixa	R\$ 27,33	R\$ 1.885,77
----	---------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: CANETA, marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades, nas cores variadas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

18	COLA BRANCA 90G CX C/12 UNID.	44.0	Caixa	R\$ 46,40	R\$ 2.041,60
----	-------------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: COLA líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. caixa com 12 (unidades).

20	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA C/50 UND	25.0	Caixa	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
----	---	------	-------	-----------	--------------

Especificação: Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades.

21	BORRACHA BRANCA	504.0	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 1.386,00
----	-----------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: BORRACHA, apagar escrita a lápis, branca, macia, quadrada

22	LAPISEIRA 0,9 MM	40.0	Unidade	R\$ 9,32	R\$ 372,80
----	------------------	------	---------	----------	------------

Especificação: lapiseira tipo 0,9 mm.

23	GRAFITE 0,9 MM	40.0	Unidade	R\$ 3,93	R\$ 157,20
----	----------------	------	---------	----------	------------

Especificação: GRAFITE MACIO PARA CARGAS INERTES TIPO 0,9 MM.

24	COLA ISOPOR 90G C/12	56.0	Caixa	R\$ 104,11	R\$ 5.830,16
----	----------------------	------	-------	------------	--------------

Especificação: COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

26	GRAMPO 23/13 CX C/5000 UNID.	40.0	Caixa	R\$ 46,84	R\$ 1.873,60
----	------------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: Grampo, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa c/ 5000 unid, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

27	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	31.0	Caixa	R\$ 43,57	R\$ 1.350,67
----	--------------------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: Tipo: 23/10 Grampea de : 40 a 70 folhas de 75 g/m² Caixa: 5000 Unidades

28	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UND	249.0	Caixa	R\$ 8,31	R\$ 2.069,19
----	------------------------	-------	-------	----------	--------------



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: CLIPS para papel, numero 6/0 (seis), em aco niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20

29	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26/6	117.0	Unidade	R\$ 52,81	R\$ 6.178,77
----	--	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: GRAMPEADOR, tipo ALICATE, compativel com uso de grampos 26/6. Capacidade de carga minima 01 (um) pente de 210 grampos. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

31	COLECIONADOR DE PAPELÃO C/ELÁSTICO	1015.0	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 3.146,50
----	------------------------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: Pasta papelão com elástico, altura 2 cm.

32	LAPIS COMUM ARREDONDADO N.2 CX C/144	69.0	Caixa	R\$ 130,80	R\$ 9.025,20
----	--------------------------------------	------	-------	------------	--------------

Especificação: LAPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilindrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.

33	EVA EM CORES DIVERSAS	1750.0	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 9.695,00
----	-----------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: e.v.a em cores variadas 90 x 45 cm.

39	FITA DUPLA FACE.	80.0	Rolo	R\$ 8,96	R\$ 716,80
----	------------------	------	------	----------	------------

Especificação: Filme polipropileno bi-orientado coberto, dimensões 12x30mts

40	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	103.0	Unidade	R\$ 11,88	R\$ 1.223,64
----	--------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: APAGADOR de quadro branco, corpo plastico, com feltro, dimensoes 60 x 50 x 150 mm

41	COLA BRANCA DE 1 KG	58.0	QUILO	R\$ 22,34	R\$ 1.295,72
----	---------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: COLA liquida, a base de P.V.A. liquida, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plastico com 1 Kg.

42	TNT CORES VARIADAS ROLO C/ 50MTS	100.0	Rolo	R\$ 109,33	R\$ 10.933,00
----	----------------------------------	-------	------	------------	---------------

Especificação: TNT - várias cores de 50 metros cada. (verde bandeira, verde limão, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, amarelo, rosa bebe, lilás, laranja, preto, vinho, pink, creme).

43	TESOURA ESCOLAR C/CABO PRETO	698.0	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 2.491,86
----	------------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: TESOURA MODELO ESCOLAR, COM LÂMINA EM AÇO E CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, COM APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO.

54	PLASTICO ADESIVO C/25 M	63.0	Rolo	R\$ 100,73	R\$ 6.345,99
----	-------------------------	------	------	------------	--------------

Especificação: PLASTICO TRANSPARENTE EM ADESIVO ROLO C/ 25MT.

55	FITA DECORATIVA PARA ENFEITES DE EMBALAGENS 15MM X 30M COM CORES VARIADAS	85.0	Rolo	R\$ 16,49	R\$ 1.401,65
----	---	------	------	-----------	--------------

Especificação: FITA DECORATIVA PLÁSTICA LISA PARA ENFEITES DE EMBALAGENS 15MM X 30M, NAS CORES: AMARELA, VERMELHA, ROSA, LARANJA, AZUL, BRANCA, VERDE, LILÁS E DOURADA

62	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CX/50	50.0	Caixa	R\$ 65,67	R\$ 3.283,50
----	----------------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: CANETA esferografica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plastico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plastico aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstenio. caixa com 50 (unidades).

63	ELASTICO LARGO 35MM	25.0	Rolo	R\$ 80,73	R\$ 2.018,25
----	---------------------	------	------	-----------	--------------

Especificação: ELASTICO, composicao 29% elastodieno e 71% algodao, largura 35mm. Embalagem com 25 m, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

64	TINTA GUACHE 15ML CX. C/06 UNIDADES	650.0	Caixa	R\$ 7,02	R\$ 4.563,00
----	-------------------------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: TINTA, tempera guache, nao toxico, cores diversas, pote 15ml. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

65	GRAMPOS 23/6	10.0	Caixa	R\$ 39,51	R\$ 395,10
----	--------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE

66	TESOURA G METAL 24CM RETA CABO DE PLÁSTICO	150.0	Unidade	R\$ 19,66	R\$ 2.949,00
----	--	-------	---------	-----------	--------------



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: TESOURA em aço polido, 24 cm, cabo em plástico de alta resistência.

67	FOLHA DE ISOPOR 10MM.	190.0	Unidade	R\$ 5,92	R\$ 1.124,80
----	-----------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Isopor em placa, espessura 10mm, dimensões 1000x500mm

69	LIGA PLASTICA CX. C/100UNID.	107.0	Caixa	R\$ 16,46	R\$ 1.761,22
----	------------------------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: liga plastica cx. c/ 100unids.embalagem com identificação do produto, dados do fabricante e prazo de validade.

70	COLECIONADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 40MM	700.0	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00
----	---	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Colecionador plástico com aba e elástico, para ofício new line, 40mm, cores variadas.

71	TESOURA GRANDE PARA PICOTE	37.0	Unidade	R\$ 32,23	R\$ 1.192,51
----	----------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Lamina em aço inox 8, cabo em polipropileno.

72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	330.0	Unidade	R\$ 7,70	R\$ 2.541,00
----	--------------------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: FITA, adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 45 mm x 50m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.

74	PERFURADOR 02 FUROS GRANDE ATÉ 30 FLS METAL PRETO	94.0	Unidade	R\$ 72,46	R\$ 6.811,24
----	---	------	---------	-----------	--------------

Especificação: PERFURADOR metalico, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2

79	CADERNO PEQUENO BROCHURA S/ ARAME	600.0	Unidade	R\$ 14,71	R\$ 8.826,00
----	-----------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: CADERNO PEQUENO BROCHURA SEM ARAME, COM 50 FOLHAS PAUTADAS

80	CADERNO COM ESPIRAL DE 10 MATERIAS	300.0	Unidade	R\$ 39,27	R\$ 11.781,00
----	------------------------------------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: CADERNO COM ESPIRAL DE 10 MATERIAS CAPA DURA

91	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	200.0	Unidade	R\$ 13,18	R\$ 2.636,00
----	------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: CAIXA, arquivo morto polionda nas cores variadas ,Dimensões 350 x 130 x 245mm.

93	CORRETIVO 18ML CX. C/12 UNID	42.0	Caixa	R\$ 63,72	R\$ 2.676,24
----	------------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: CORRETOR, líquido, branco, nao toxico, a base de agua, dispersantes e titanio, secagem rapida. Embalagem com 18 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.

94	BARBANTE DE CORDA	33.0	Rolo	R\$ 39,72	R\$ 1.310,76
----	-------------------	------	------	-----------	--------------

Especificação: BARBANTE SISAL 2MM ROLO 500M ATE SANATOS FIU AMARAÇÃO. CORDA COM A MAIO QUALIDADE E ACABAMENTO DE TODA LINHA SISAL, 100% NATURAL, 1KG POR ROLO E ESPESSURA DE 2MM.

95	FOLHA DE E.V.A COM GLITER	750.0	Unidade	R\$ 5,77	R\$ 4.327,50
----	---------------------------	-------	---------	----------	--------------

Especificação: Folha de E.V.A com gliter, emborrachado, higiênico, textura homogênea. 60 centímetros de comprimento. 40 centímetros de largura. 1 à 2 milímetros de espessura.

96	GLITER.	30.0	Caixa	R\$ 22,01	R\$ 660,30
----	---------	------	-------	-----------	------------

Especificação: gliter cores variadas, embalagem de pvc com 12 und e no minimo 6g.

97	COLA DE ISOPOR 1KG	100.0	Unidade	R\$ 42,86	R\$ 4.286,00
----	--------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: COLA para isopor. Embalagem com 1kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

98	PRANCHETA PLÁSTICA	50.0	Unidade	R\$ 19,08	R\$ 954,00
----	--------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: Prancheta Plástica A4(16 cm X 23, 5 cm) (Prendedor Metálico Premium), cores variadas

99	FITA ADEISVA DUREX TRANSPARENTE	40.0	Unidade	R\$ 7,65	R\$ 306,00
----	---------------------------------	------	---------	----------	------------



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Especificação: Fita adesiva durex transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão de 12mmX50m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.

100	FITA ADESIVA COLORIDA	50.0	Unidade	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
-----	-----------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Fita Adesiva Escolar Colorida, ROLO MEDINDO 12mm X 10m ? Para trabalhos escolares, identificação, marcações, fechamento de envelopes, lacração de pacotes, com dados de identificação do produto e marca de fabricante.

101	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 30ML	50.0	Unidade	R\$ 6,59	R\$ 329,50
-----	-------------------------------	------	---------	----------	------------

Especificação: Tubo de cola de silicone líquida contendo 30ml para aplicações e colagens em EVA, isopor, papel, vidro, metal, tecidos, madeira e espuma.

102	CLIPS COLORIDO Nº 1/0	30.0	Caixa	R\$ 7,82	R\$ 234,60
-----	-----------------------	------	-------	----------	------------

Especificação: Clips colorido Nº 1/0, embalagem contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

103	BLOCOS DE NOTAS ADESIVA COLORIDO	45.0	Bloco	R\$ 6,61	R\$ 297,45
-----	----------------------------------	------	-------	----------	------------

Especificação: Bloco de Notas Adesivas, 76 mm x 76 mm, 100 folhas ? CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

104	SACOLAS PLÁSTICAS 50X60CM	10.0	Pacote	R\$ 127,23	R\$ 1.272,30
-----	---------------------------	------	--------	------------	--------------

Especificação: Sacola Plástica Grande Azul 50x60cm - EMBALAGEM C/5000 unidades

105	SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE A4	100.0	Pacote	R\$ 58,01	R\$ 5.801,00
-----	--------------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A4, PACOTE COM 50 UNIDADES

106	DADO EDUCATIVO COLORIDO	50.0	Unidade	R\$ 8,28	R\$ 414,00
-----	-------------------------	------	---------	----------	------------

Especificação: Dados Coloridos De 6 Lados, DIMENSÃO DE 16MM

108	PALITO DE CHURRASCO ...	180.0	Pacote	R\$ 17,39	R\$ 3.130,20
-----	-------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: PALITO de madeira, arredondado, comprimento 30 cm, com variacao de +/- 1 cm

110	CARTOLINA ONDULADA CORES VARIADAS	300.0	Unidade	R\$ 2,59	R\$ 777,00
-----	-----------------------------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: CARTOLINA Ondulada dimensões 500 x 660 mm cores variadas.

111	PALITO DE PICOLÉ PCT C/100	180.0	Pacote	R\$ 9,13	R\$ 1.643,40
-----	----------------------------	-------	--------	----------	--------------

Especificação: PALITO de de picolé em madeira, retangular comprimento de 12cm com variação de +/- 1cm

112	FOLHA PARA TRANSPARENCIA	30.0	Caixa	R\$ 52,80	R\$ 1.584,00
-----	--------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: folha para transparencia no tamanho de uma folha A4.

113	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	150.0	Folha	R\$ 4,66	R\$ 699,00
-----	-------------------------------	-------	-------	----------	------------

Especificação: PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 500X660MM

114	LIVRO DE ATA 100 FLS.	30.0	Unidade	R\$ 45,85	R\$ 1.375,50
-----	-----------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, 100 folhas, dimensoes 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.

115	ALMOFADA AZUL P/CARIMBO Nº 3	61.0	Unidade	R\$ 11,60	R\$ 707,60
-----	------------------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plastico, dimensoes 95 x 125 mm.

117	FITA DE CETIM DUPLA FACE	30.0	Rolo	R\$ 11,57	R\$ 347,10
-----	--------------------------	------	------	-----------	------------

Especificação: FITA DE CETIM DUPLA FACE 6MM, 100% POLIAMIDA, CORES VARIADAS

119	FITA BANANA ADESIVA DUPLA FACE	30.0	Rolo	R\$ 24,15	R\$ 724,50
-----	--------------------------------	------	------	-----------	------------



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Especificação: FITA BANANA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE, ROLO DE 19MM X 5.5M , 3D

120	ENVELOPE OFICIO 114X229MM	200.0	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 180,00
-----	---------------------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: ENVELOPE OFICIO 114 X 229MM (72G)

121	ENVELOPE BRANCO 260 X 365	6.0	Pacote	R\$ 90,89	R\$ 545,34
-----	---------------------------	-----	--------	-----------	------------

Especificação: ENVELOPE BRANCO TAMANHO 260 X 365, PACOTE COM 100 UNID

122	ETIQUETA ADESIVA CORES VARIADAS	100.0	Pacote	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
-----	---------------------------------	-------	--------	-----------	--------------

Especificação: ETIQUETA CIRCULAR ADESIVA, CORES VARIADAS, MEDINDO 16MM, PACOTES COM 150 UNIDADES

123	PERFURADOR DE 1 FURO	15.0	Unidade	R\$ 27,02	R\$ 405,30
-----	----------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: PERFURADOR DE 1 FURO EM AÇO. DIMENSÕES: 6 X 1.7 X 6 CENTÍMETROS, PESO DO PRODUTO 0.07 GRAMAS, MODELO DE 1 FURO, PERFURA ATÉ 8 FOLHAS

124	GIZ DE CERA C/12 UNID.	900.0	Caixa	R\$ 5,18	R\$ 4.662,00
-----	------------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: LAPIS cera, dimensoes 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variacao de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

125	TINTA GUACHE 250ML CX. C/06 UNIDADES	160.0	Caixa	R\$ 42,22	R\$ 6.755,20
-----	--------------------------------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: TINTA, tempera guache, nao toxico, caixa com 06 unidades de 250 ml. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.

126	ENVELOPE BRANCO 176 X 250	6.0	Pacote	R\$ 80,15	R\$ 480,90
-----	---------------------------	-----	--------	-----------	------------

Especificação: ENVELOPE BRANCO TAMANHO 176 X 250, PACOTE COM 100 UNIDADES

128	PAPEL FOTORÁFICO ADESIVO A4 85GR PCT C/50FLS	50.0	Pacote	R\$ 42,13	R\$ 2.106,50
-----	--	------	--------	-----------	--------------

Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 85GR PCT C/50UND.

129	CORDÃO DE NYLON.	20.0	Rolo	R\$ 85,39	R\$ 1.707,80
-----	------------------	------	------	-----------	--------------

Especificação: CORDÃO, nylon fino, diâmetro 1.7mm ( 1.7 - 40mm). Rolo estrutura 16 - fio trançado.

130	COLA COLORIDA CX C/06 UND	100.0	Caixa	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
-----	---------------------------	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: COLA líquida colorida, a base de P.V.A, nas cores primarias, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: plasticas, com bico economizador, de peso liquido 25 g cada, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. Pacote com 6 unidades

131	SACO PLÁSTICO P/ACONDICIONAMENTO DE LANCHE CAP. P/01 PÃO DE HAMBURGUER	100.0	Pacote	R\$ 9,18	R\$ 918,00
-----	--	-------	--------	----------	------------

Especificação: SACO, para acondicionamento de lanche, em plastico, capacidade para acondicionar 01 pão de hamburguer, dimensões de 22cm x 16cm, com no minimo 0,06 mm de espessura. Embalagem, contendo 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.

132	SACO PARA PIPOCA	30.0	Pacote	R\$ 6,54	R\$ 196,20
-----	------------------	------	--------	----------	------------

Especificação: Saco de papel para pipoca 11cm x 12cm, pacote com 100 unidades.

133	PLÁSTICO PARA EMPLASTIFICADORA A4	40.0	Caixa	R\$ 95,80	R\$ 3.832,00
-----	-----------------------------------	------	-------	-----------	--------------

Especificação: PLÁSTICO PARA EMPLASTIFICADORA A4, CORTE DA ABA DE 1/5; ESPESSURA DE 0,05MM - 125 MICRAS; MEDIDA: A4 - 220X307MM, CANTOS ARREDONDADOS, NA COR TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO: 75% PET + 50% DE COLA A QUENTE (EVA); UTILIZAÇÃO EM LAMINADORAS ELÉTRICAS A TEMPERATURA DE 120°C. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE FOLHAS DUPLAS.

134	SACOS PLÁSTICOS PARA DINDIN	20.0	Pacote	R\$ 28,10	R\$ 562,00
-----	-----------------------------	------	--------	-----------	------------

Especificação: SACOS PLÁSTICOS PARA DINDIN, MEDINDO 4CM X 23CM, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 1000 UNIDADES

135	PINCEL COM CERDAS PARA TELA Nº 10	80.0	Unidade	R\$ 16,28	R\$ 1.302,40
-----	-----------------------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: Pincel de cerdas com pelo redondo nº 10, virola de alumínio e cabo longo de madeira. Ideal para técnica em tela e tecido.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



136	PORTA CANETA	22.0	Unidade	R\$ 18,60	R\$ 409,20
Especificação: PORTA caneta, com porta clips e porta lembrete, em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
137	BORRACHA 2/CORES CX C/40	8.0	Caixa	R\$ 42,60	R\$ 340,80
Especificação: BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lapis, atóxica					
138	COLA ISOPOR-	16.0	Unidade	R\$ 46,30	R\$ 740,80
Especificação: COLA para isopor. Embalagem com 450g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
139	CLIPS 4/0 C/ 50 UND	45.0	Caixa	R\$ 5,68	R\$ 255,60
Especificação: Resistente a oxidação. Qualidade superior. Flexível e resistente (não quebra fácil). Sem rebarbas. Alta durabilidade					
140	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL CX.C/50 UNID	35.0	Caixa	R\$ 66,62	R\$ 2.331,70
Especificação: CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.caixa com 50 (unidades).					
141	PRANCHETA EM ACRÍLICO	98.0	Unidade	R\$ 29,61	R\$ 2.901,78
Especificação: PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos.					
142	ENVELOPE SACO OURO 229X324 PCT C/100UND	15.0	Pacote	R\$ 67,02	R\$ 1.005,30
Especificação: ENVELOPE SACO OURO 229X324 PACOTE COM 100 UNIDADES					
143	PORTA DOCUMENTOS C/ 3 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	11.0	Unidade	R\$ 76,62	R\$ 842,82
Especificação: Porta documentos com 3 divisórias em acrílico, 900 x 675.					
144	PERFURADOR P Nº 20 P/ 100 FLS	53.0	Unidade	R\$ 50,39	R\$ 2.670,67
Especificação: Perfurador para papéis, de mesa, em ferro fundido maciço, com base de plástico resistente, para armazenamento de resíduos, e capacidade para perfurar até 100 folhas de papel.					
145	LIVRO DE ATA CAPA DURA 200 FLS	128.0	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 3.392,00
Especificação: LIVRO DE ATA COM 200 FLS USO PARA EXPEDIENTE					
146	ETIQUETA INJET + LASER	120.0	Caixa	R\$ 139,78	R\$ 16.773,60
Especificação: ETIQUETA INJET LASER, CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS ( 279,4 MM X 215,9MM) , 14 ETIQUETAS POR FOLHA.					
147	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO DE METAL	10.0	Unidade	R\$ 8,75	R\$ 87,50
Especificação: Descrição: Tinta para numerador automático de metal. Medidas: 5 cm x 5 cm x 14 cm Composição: Álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. Referência: 126. Conteúdo: 40ml. Cor: Preta					
152	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	30.0	Caixa	R\$ 43,49	R\$ 1.304,70
Especificação: Indicado para grampeadores manuais. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência à oxidação/corrosão. Características - Material: Aço carbono - Tipo do grampo: Reto - Largura: 11,6mm - Altura: 6,0 mm - Espessura: 0,61 mm x 0,94 mm - Acabamento: Zincado Conteúdo da Embalagem - 1 Caixa com 3500 Grampos					
153	FITA DE CETIM Nº9	135.0	Rolo	R\$ 6,35	R\$ 857,25
Especificação: fita de cetim nº9 rolo de 10 metros, cores variados					
154	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO 40ML PRETO	5.0	Unidade	R\$ 12,95	R\$ 64,75
Especificação: REABASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO BRANCO 40ML PRETO.					
155	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 106 DE METAL	6.0	Unidade	R\$ 120,25	R\$ 721,50
Especificação: Grampeador 106 Padrão Pistola de metal - Tipo: Pistola - Utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 O grampeador pistola foi desenvolvido especialmente para trabalhos em tapeçaria, fixação de forros, telas (mosquiteiros), fixação de cartazes (escolas, supermercados, etc), serigrafia, marcenaria, vitrinismo, cartonagem e decoração (festas infantil, eventos sociais).					